

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 43

de 22 de Abril de 2019.

“Concede aumento de R\$30,00 (trinta reais) no vale-alimentação dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de São Pedro e dá outras providências.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

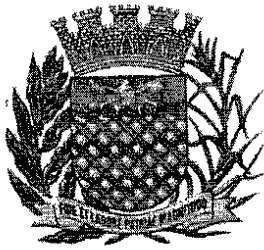
Art. 1º Fica concedido o aumento de R\$30,00 (trinta reais) no vale-alimentação dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de São Pedro instituído pela Lei municipal nº 3.040, de 06 de março de 2013, passando a vigorar com o valor de R\$300,00 (trezentos reais) mensais, com pagamento a partir do mês base de abril de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes do aumento correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Abril de 2019.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos estudos, apreciação e aprovação por parte desse Egrégio Colegiado, o presente Projeto de Lei que conforme ementa, *concede aumento de R\$30,00 (trinta reais) no vale-alimentação dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de São Pedro e dá outras providências.*

Ressalta-se que a referida propositura tem como objetivo conceder aos servidores públicos municipais e da autarquia SAAESP aumento no valor do vale-alimentação, instituído pela Lei municipal nº 3.040, de 06 de março de 2013, que passará do valor de R\$270,00 (duzentos e setenta reais) para R\$300,00 (trezentos reais), pagos já no mês de maio de 2019, tendo como referência o mês base de abril/2019.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2019**

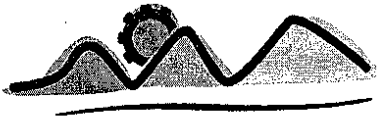
HELIO DONIZETE ZANATTA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 43/2019 que concede aumento de R\$30,00 no Vale Alimentação.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superávit financeiro de 2018	51.306.281,93(A)
(+) Receita estimada p/ 2019	156.628.440,00 (B)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2019	207.934.721,93 (C)
Custo da nova despesa em 2019	
Despesa a realizar em 2018 R\$0,00	
Despesa autorizada para 2019:R\$262.710,00	262.710,00 (D)
Estimativa de impacto orçamentário	0,17% (D/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,13% (D/C)

Impacto Orçamentário sobre a Receita Estimada
Impacto Financeiro sobre a Disponibilidade Financeira

São Pedro/SP, 23 de abril de 2019.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

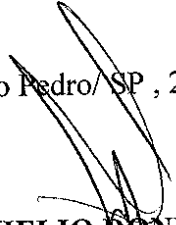
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2020.**

HELIO DONIZETE ZANATTA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei n° 43/2019 que concede aumento de R\$30,00 no Vale Alimentação.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2019 (Previsão -5% s/2018)	48.740.967,83 (A)
(+) Receita estimada para 2020	157.617.650,00 (B)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2020	206.358.617,83 (C)
Custo da nova despesa em 2020 Despesa realizada em 2019 R\$262.710,00 Despesa autorizada para 2020 : R\$367.080,00	367.080,00 (D)
Estimativa de impacto orçamentário	0,23% (D/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,18% (D/C)

São Pedro/ SP , 23 de abril de 2019.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2021.**

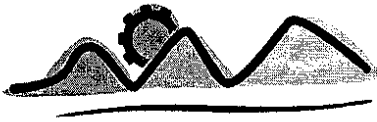
HELIO DONIZETE ZANATTA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei n° 43/2019 que concede aumento de R\$30,00 no Vale Alimentação.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2020(Prev.-98% s/2019)	974.819,36(A)
(+) Receita estimada para 2021 (PPA)	168.542.921,00 (B)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2021	169.517.740,36(C)
Custo da nova despesa em 2021 Despesa a realizar em 2020 R\$ 367.080,00 Despesa autorizada para 2021: R\$ 390.180,00	390.180,00 (D)
Estimativa de impacto orçamentário	0,23% (D/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,23% (D/C)

São Pedro/ SP, 23 de abril de 2019.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro


TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

DECLARO, em atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com Aumento do Vale Alimentação, conforme Projeto de Lei n° 43/2019 de 22 de abril de 2019, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária vigente e é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

São Pedro S/P ,23 de abril de 2019.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

IMPACTO NA CESTA ALIMENTAÇÃO

ABRIL DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019



VALOR TOTAL: R\$ 18.900,00

EXERCÍCIO DE 2020

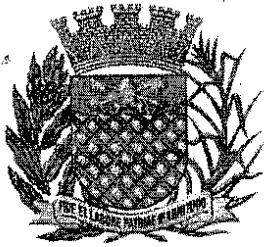
VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00

EXERCÍCIO DE 2021

VALOR TOTAL R\$ 65.100,00



Carlos Roberto Pelizzaro
Assessor de Autarquia
Recursos Humanos
SAAESP



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 136/PGM

São Pedro, 22 de Abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 43 anexo, que conforme ementa, *concede aumento de R\$30,00 (trinta reais) no vale-alimentação dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de São Pedro e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da premência na adequação da matéria, com o objetivo de propiciar o reajuste dos valores para os próximos pagamentos.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Projeto de Lei Nº 43/2019

Data: 29/04/2019 Hora: 09

Autor: HELIO DONIZETE ZANA

Assunto: Concede aumento d
R\$30,00 (trinta reais) no
vale-alimentação dos servi
administração direta e ind

Numero de Protocolo

00251/2019

Ao Excelentíssimo Senhor

Cassio Hellmeister Capellari

DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 043/2019

REF. PROJETO DE LEI Nº 043/2019.

“Concede aumento de R\$30,00 (trinta reais) no vale-alimentação dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de São Pedro e dá outras providências.”

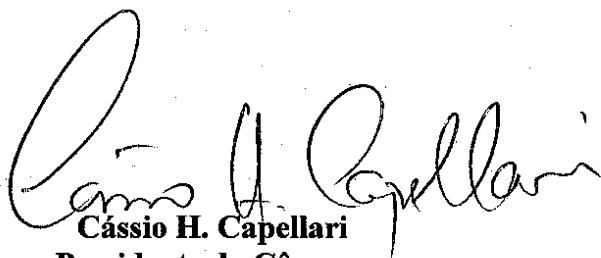
A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o aumento de R\$30,00 (trinta reais) no vale-alimentação dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de São Pedro instituído pela Lei municipal nº 3.040, de 06 de março de 2013, passando a vigorar com o valor de R\$300,00 (trezentos reais) mensais, com pagamento a partir do mês base de abril de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes do aumento correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Abril de 2019.

São Pedro, 30 de Abril de 2019.



Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara



Roberson Pedrosa
1º Secretário